CERTIDÃO

MATRÍCULA 46.009 | FOLHA 01

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Joaquim Sarmento, 418 - Centro
CEP: 69010-020 - Manaus - Am

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Manaus, 04 de agosto de 2014

IMÓVEL:- **APARTAMENTO** nº **1105**, Torre **B,** unidade autonoma do empreendimento denominado **"Condomínio Residencial Life Ponta Negra"**, situado na Avenida Coronel Teixeira, nº. 6208 - Santo Agostinho, terceiro distrito imobiliário desta cidade, com as seguintes descrições: sala estar/jantar com varanda, roupeiro, hall, 2 (duas) suítes, quarto, banheiros das suítes, banheiro social, cozinha/área de serviço e área técnica, contendo: **Área real total:** 161,70m2; **Área de divisão não proporcional privativa principal**: 85,95m2; **Área de divisão não proporcional privativa acessória (garagem)**: 25,00m2, referente a duas vagas de nºs. 208 e 209; **Área de divisão proporcional**: 50,75m2; **Fração ideal do terreno**: 0,004055 (0,4055%); Adquirido pela proprietária por compra à Platinum Construções, Ltda, nos termos da Certidão datada de 17 de Novembro de 2010, extraída da Escritura Pública de 03 de Novembro de 2010, das Notas do Tabelião do 3º Ofício, desta cidade, Bel. Raymundo Lucimar Marques Pinheiro, lavrada às fls. 047, do Livro no: 2521, protocolo no: 015001, devidamente registrada neste Cartório, sob nº. R-3/33.241, àS fls. 02 verso a 03 frente, do Livro 2, de Registro Geral, em 22 de novembro de 2010; A respectiva Incorporação Imobiliária, registrada neste cartório, sob o nº. R-5/33.241, em data de 10 de dezembro de 2010, conforme Memorial Descritivo, datado desta cidade, de 01 de dezembro de 2010, assinado por Pauderley Tomaz Avelino, com firma devidamente reconhecida, elaborado de conformidade com o artigo 32, da Lei no: 4.591, de 16 de dezembro de 1964, e alterações posteriores, devidamente aprovado e licenciado pela Prefeitura Municipal de Manaus através da IMPLURB - Instituto Municipal de Planejamento Urbano, através do Processo no: **2583/10,** em 02/09/2010, conforme Certidão de Aprovação de Projetos no: 00802010, expedida em 01/OUT/2010; Sua construção, nos termos do Habite-se devidamente averbado em data de 25 de julho de 2014, sob o nº. AV-10/33.241, em data de 25 de julho de 2014, nos termos do requerimento de 30 de junho de 2014, da proprietária: **LAION EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA;** e, da incorporadora: **IMBRASCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** já qualificada, e de acordo com a Certidão de Habite-se no: 03542014, expedida pela Prefeitura Municipal de Manaus através do IMPLURB - Instituto Municipal de Planejamento Urbano, em data de 29 de abril de 2014; Sua Instituição de Condomínio, conforme **Memorial Descritivo de Instituição de Condomínio e Individualização das Unidades Autônomas,** datado desta cidade, de 08 de julho de 2014, na forma dos artigos 7o. e 8o. da Lei Federal no: 4.591 de 16 de dezembro de 1964 e 1.332 do NVCC, devidamente registrada neste Cartório, sob o nº. AV-11/33.241, do Livro 2 de Registro Geral, em data de 30 de julho de 2014; e a **Convenção de Condomínio**, consoante Instrumento Particular de Convenção de Condomínio, datado desta cidade, de 28 de maio de 2014, assinado pela Incorporadora acima qualificada, elaborado de acordo com o a Lei no: 4.591, de 16 de dezembro de 1964, pelo Código Civil, e parágrafo 2o. do artigo 1.331, da Lei no: 10.406/2002, devidamente registrada neste Cartório, sob o nº **8.830**, às fls. 01, do **Livro 3** de Registro Auxiliar, em data de 01 de agosto de 2014, e averbado sob o nº 11/33.241, Livro 02 - Registro Geral.

PROPRIETÁRIA:- **LAION EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,** empresa

MATRÍCULA 46.009 | FOLHA 01 VERSO

comercial, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha, nº 5.200, Edifício Miami, Bloco C, Conjunto 42 M-24, Bairro Jardim Morumbi, inscrita no CNPJ. sob o nº 12.466.889/0001-86.-

TÍTULO AQUISITIVO:- Registrado neste Cartório, sob no: R-3/33.241, fls.02 verso a 03 frente, do Livro 2, de Registro Geral, em 22 de novembro de 2010.-

Suboficial:

(Bel. Luiz Alberto Monjeló Neto).-

R-1/46.009 - Manaus, 04 de agosto de 2014. Protocolo nº 81.445. Faço esta averbação, para constar que **O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, ENCONTRA-SE HIPOTECADO** em favor de: **Banco do Brasil S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, **conforme matrícula 33.241, R-8/33.241, registrado em data de 31 de Outubro de 2012**, onde constam como: **DEVEDOR HIPOTECANTE**:- IMBRASCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede à Rua Comendador Clementino nº 183, Sala 25-A, Centro, desta cidade, CEP 69.025-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.469.265/0001-12, e, como **INTERVENIENTE CONSTRUTOR**:- PLATINUM CONSTRUÇÕES LTDA., com sede á Avenida Djalma Batista, 3694, Centro Empresarial Art Center, loja 08, Parque 10 de Novembro, desta cidade, CEP 69.010-050, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.718.797/0001-55, **FIADOR**:- ROSSI RESIDENCIAL S.A., com sede à Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha, nº 5200 Ed. Miami bloco C Cj. 31, Jardim Morumbi, São Paulo/SP, CEP 05.693-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.065.751/0001-80, **INTERVENIENTE GARANTE**:- LAION EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede à Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha, nº 5200 Ed. Miami, Bloco C - Cj. 42 M-24, Jardim Morumbi, São Paulo/SP, CEP 05.693-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.466.889/0001-86. Do que para constar, faço a presente averbação.-

AVERBADO por:-

Suboficial: (Bel. Luiz Alberto Monjeló Neto).-

AV-2/46.009 - Manaus, 12 de fevereiro de 2015. Protocolo 84.579. Faço esta averbação, nos termos da **DECISÃO INTERLOCUTÓRIA,** datada de 27 de janeiro de 2015, expedida pelo Dr. Ernersto Anselmo Queiroz Chíxaro, MM. Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos e Cartas Precatórias, desta Capital, referente ao Processo nº **0636708-24.2014.8.04.0001, onde DETERMINOU O BLOQUEIO** das matrículas 30.683 e 33.241, e demais matrículas relacionadas ao bem *sub judice*, até decisão final. Do que para constar, faço a presente AVERBAÇÃO.

AVERBADO por:

Suboficial: (Bel. Luiz Alberto Monjeló Neto).-

AV-3/46.009 - Manaus, 20 de maio de 2015. Protocolo 86.249. Faço esta averbação, nos termos do ofício nº. 725/215, expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, pela Secretaria da Terceira Câma Cível, assinada pela Sra. Tânia Mara Garcia Mafra, Secretária M. 1104, e, nos termos da **DECISÃO de fls. 189/198, que consta no ítem nº.**

MATRÍCULA 46.009 | FOLHA 02

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Joaquim Sarmento, 418 - Centro
CEP: 69010-020 - Manaus - Am

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Manaus, 20 de maio de 2015

30 o seguinte: ***"concedo o efeito suspensivo pretendido para determinar os desbloqueios das matrículas números 21.219, do Livro 3-V, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, e 30.683 e 33.241, ambas do Cartório do 3º Ofício de Registros de Imóveis, até o julgamento final do presente Agravo de Instrumento"*** **(grifo nosso),** expedida pelo Desdor. João de Jesus Abdala Simões, relator, em data de 12 de maio de 2015, referente ao Agravo de Instrumento **nº. 4000781-44.2015.8.04.0000, onde DETERMINOU O BLOQUEIO** das matrículas relacionadas ao bem *sub judice*. Do que para constar, faço a presente AVERBAÇÃO.
AVERBADO por:
SUBOFICIAL (Bel. Luiz Alberto Monjeló Neto).-

AV-4/46.009 - Manaus, 06 de Outubro de 2016. Protocolo no: 94.933. Fica CANCELADA a **Hipoteca** registrada sob o no: **1/46.009**, às fls. 01 verso, deste Livro, em virtude da LIBERAÇÃO dada pelo Credor: **BANCO DO BRASIL S.A**, em favor da Devedora: **IMBRASCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, conforme Termo de Quitação e Liberação da Garantia, datado da cidade de São Paulo/SP, em 11 de setembro de 2015, dirigido a este Cartório, pela referido Credor. Do que para constar, foi feito o competente CANCELAMENTO.- **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº BXCANC0049459G6CJ5RMJVJHIW22 - Protocolo 94933 - Livro 2 - Nº 46009 - Reg./Av. 4 - Data/Hora de utilização: 06/10/2016 12:54:47 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNETJ: R$42.46 - FUNDPAM: R$21.23 - FUNDPGE: R$12.74 - FARPAM: R$25.48 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br**
AVERBADO por:
Suboficial: (JOACY DOS SANTOS SERRÃO).-

R-5/46.009 - Manaus, 08 de Fevereiro de 2017. Protocolo no: 96.199.-
TRANSMITENTE:- Laion Empreendimentos Imobiliários Ltda, já qualificada, no ato representada por quem de direito.-
INTERVENIENTE CREDORA:- Imbrasco Empreendimentos Imobiliários Ltda., pessoa jurídica com sede estabelecida nesta cidade, na Rua Comendador Clementino, 183, Sala 25-A, Centro, inscrita no CNPJ. sob o nº 12.469.265/0001-12, no ato representada por quem de direito.-
ADQUIRENTE:- **AMOS ALVES SANTOS**, brasileiro, divorciado, capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1159050309/SSP-BA, inscrito no CPF/MF nº 015.469.235-27, domiciliado e residente na Rua Professor Samuel Benchimol, 641, bloco 5, Entrada B, apartamento 64, Parque 10 de Novembro, nesta cidade.-
VALOR DA COMPRA E VENDA:- R$ 336.348,84 (trezentos e trinta e seis mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), sendo o valor de R$ 154.699,45 (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos) já recebido, em moeda corrente do país, e o saldo devedor de R$

MATRÍCULA 46.009 | FOLHA 02 VERSO

181.649,39 (cento e oitenta e um mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos) será pago em 01 (uma) prestação mensal, sendo R$ 25.250,00 (vinte e cinco mil duzentos e cinquenta reais), fixa e sem correção vencendo-se no dia 30/12/2016; R$ 154.850,88 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos), através de 144 (cento e quarenta e quatro) prestações mensais e sucessivas no valor de R$ 2.065,91 (dois mil e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos), cada uma, já acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados pela Tabela Price, vencendo-se a primeira delas no dia 20/12/2016; e todas as prestações acima referidas serão reajustadas mensalmente pela variação dos índices pactuados no instrumento, tendo como base o mês de NOVEMBRO/2016.

TÍTULO:- Compra e Venda de Financiamento Imobiliário, de Alienação Fiduciária em Garantia e outros pactos.

FORMA DO TÍTULO:- Escritura Pública de 29 de novembro de 2016, lavrada no Cartório do 1° Tabelionato de Notas, desta Capital, às fls. 185/189 do Livro no: 2453.

CONDIÇÕES:- Na Alienação Fiduciária, abaixo registrada.-

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004945GANRY49BDMGPCS92 - Protocolo 96199 - Livro 2 - Nº 46009 - Reg./Av. 5 - Data/Hora de utilização: 08/02/2017 14:38:55 - Emitido por Rebeca dos Santos Lima Goes - FUNETJ: R$721.77 - FUNDPAM: R$360.89 - FUNDPGE: R$216.54 - FARPAM: R$433.06 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br

REGISTRADO por:-

Suboficial: (JOACY DOS SANTOS SERRÃO).-

R-6/46.009 - Manaus, 08 de Fevereiro de 2017. Protocolo no: 96.199.

CREDORA FIDUCIÁRIA:- Imbrasco Empreendimentos Imobiliários Ltda, já qualificada.

DEVEDOR FIDUCIANTE:- **AMOS ALVES SANTOS,** também já qualificado.

VALOR DO SALDO DEVEDOR:- R$ 181.649,39 (cento e oitenta e um mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos).

DOS SEGUROS:- Conforme descrito e caracterizado no ítem 06 da Escritura.-

OBJETO DA GARANTIA:- Como garantia do integral pagamento do principal, juros, multa, custas, honorários advocatícios e quaisquer outras importâncias que venham a acrescer a dívida nos termos da escritura, a Compradora/Devedora Fiduciante, em tudo o que disser respeito à dívida e à alienação fiduciária, no ato, ALIENAM à Credora Fiduciária, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, ao qual atribuem o valor de R$ 336.348,84 (trezentos e trinta e seis mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

TÍTULO:- Alienação Fiduciária.-

FORMA DO TÍTULO:- Escritura Pública de 29 de novembro de 2016, lavrada no Cartório do 1° Tabelionato de Notas, desta Capital, às fls. 185/189 do Livro no: 2453.

CONDIÇÕES:- Todas as demais condições descritas e caracterizadas na referida escritura

MATRÍCULA 46.009 | FOLHA 03

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Joaquim Sarmento, 418 - Centro
CEP: 69010-020 - Manaus - Am
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Manaus, 08 de fevereiro de 2017

e aqui não reportadas.
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004945L3XG4ERNL6XURK21 - Protocolo 96199 - Livro 2 - Nº 46009 - Reg./Av. 6 - Data/Hora de utilização: 08/02/2017 14:38:51 - Emitido por Rebeca dos Santos Lima Goes - FUNETJ: R$160.98 - FUNDPAM: R$80.49 - FUNDPGE: R$48.29 - FARPAM: R$96.59 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br
REGISTRADO por:
Suboficial: (JOACY DOS SANTOS SERRÃO)

AV-7/46.009 - Manaus, 23 de Janeiro de 2018. Protocolo nº 101193. Pela Ordem de Indisponibilidade nº 201801.1911.00282751-IA-600, Processo nº 00020019620155110002, emitida em 19/01/2018, pela Vara do Trabalho de Tefé/AM, e como responsável: Sr. Lucio de Sa Barbosa Filho, fica **INDISPONÍVEL** o imóvel objeto desta matrícula. **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV004945NE59TW1XKO1QTB34 - Protocolo 101193 - Livro 2 - Nº 46009 - Reg./Av. 7 - Data/Hora de utilização: 23/01/2018 10:28:19 - Emitido por Roseane Pereira de Loredo - FUNETJ: R$0.00 - FUNDPAM: R$0.00 - FUNDPGE: R$0.00 - FARPAM: R$0.00 (ISENTO - motivo: Ordem de Indisponibilidade nº 201801.1911.00282751-IA-600 - Processo nº 00020019620155110002 , emitida em 19/01/2018 pela Vara do Trabalho de Tefé/AM) - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br**
AVERBADO por:
Suboficial: (Bel. Luiz Alberto Monjeló Neto).-

Av-8/46.009 - Manaus, 13 de janeiro de 2020. Protocolo nº 111.388.- Faço esta averbação, nos termos do ofício nº. 4011/2019/VRPU/TJAM, expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, pela Secretaria do Juízo de Direito da Vara de Registros Públicos e Usucapião, assinado pelo Sr. Jorge Glauber Lira Barros, diretor de Secretaria, e, nos termos da **DECISÃO de fls. 1.764/1.777, que consta o seguinte:** ***"... confirmar a liminar deferida às fls. 189/198, manter os desbloqueios das matrículas números 21.219, do Livro 3-V, do Cartório do 2.º Ofício de Registro de Imóveis, e 30.683 e 33.241, ambas do Cartório do 3.º Ofício de Registros de Imóveis."*** **(grifo nosso)**, expedida pelo Desdor. João de Jesus Abdala Simões, relator, em data de 14 de março de 2016, referente ao Agravo de Instrumento **nº. 4000781-44.2015.8.04.0000**, onde determinou o bloqueio das matrículas relacionadas ao bem *sub judice*. Do que para constar, faço a presente AVERBAÇÃO.- **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº BXCANC0049456RH3FKTLDC72AY69 - Protocolo 111388 - Livro 2 - Nº 46009 - Reg./Av. 8 - Data/Hora de utilização: 14/01/2020 07:43:34 - Emitido por Lucas Coutinho Nunes - FUNETJ: R$0.00 - FUNDPAM: R$0.00 - FUNDPGE: R$0.00 - FARPAM: R$0.00 (ISENTO - motivo: Of. 4011/2019/VRPU/TJAM, de 09/12/2019, ref. aos Autos nº 0636708-24.2014.8.04.0001.) - Consulte a autenticidade em**

MATRÍCULA 46.009 | FOLHA 03 VERSO

cidadao.portalseloam.com.br.-
AVERBADO por:
Suboficial: (Bel. Luiz Alberto Monjeló Neto).-

Av-9/46.009 - Manaus, 31 de março de 2020. Protocolo nº: 112.038.- Pelo Instrumento Particular de Termo de Cessão Individual, de 26 de setembro de 2018, a IMBRASCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -SPE, antes qualificada, no ato representada por quem de direito, **CEDEU SEUS DIREITOS CREDITÓRIOS,** referente ao **R-6/46.009** às folhas 02, deste Livro, no valor de R$ 181.649,39 (cento e oitenta e um mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos), que tem como Devedor: Amos Alves Santos, já qualificado, à: **FUNDO DE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRÉDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS,** constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pela Resolução Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 2.907, de novembro de 2001 e a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 356, de 17 de dezembro de 2001 e suas alterações posteriores, inscrito no CNPJ nº 19.221.032/0001-45, no ato representado na forma do seu regulamento pela sua gestora JIVE ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA., sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.485, 19º andar, ala leste, CEP: 01452-002, inscrito no CNPJ nº 13.966.641/0001-47, autorizado pela CVM prestar o serviço de administração de carteira de valores imobiliários através do Ato Declaratório nº 11.914 de 05 de setembro de 2011, representada na forma do seu contrato social, por quem de direito.- **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV004945H5MH4IKKLBOBKG01 - Protocolo 112038 - Livro 2 - Nº 46009 - Reg./Av. 9 - Data/Hora de utilização: 31/03/2020 14:58:27 - Emitido por Lucas Coutinho Nunes - FUNETJ: R$16.02 - FUNDPAM: R$8.01 - FUNDPGE: R$4.81 - FARPAM: R$8.01 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br.-** Emolumentos: R$160,24; Valor total pago: R$208,10.-
AVERBADO por:
Suboficial: (Bel. Luiz Alberto Monjeló Neto).-

Av-10/46.009 - Manaus, 05 de abril de 2021. Protocolo nº 116.171. Procede-se esta averbação nos termos do art. 26, da Lei 9.514/97 "e" Provimento nº 286/2016 - CGJ/AM, mediante requerimento datado da cidade de São Paulo/SP, de **24 de março de 2021,** emitido pelo **FUNDO DE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS,** na qualidade de credor do imóvel objeto desta matrícula, para ficar constando a **CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES,** tendo em vista que os mutuários foram intimados via edital nas datas de 06, 07 e 08/03/2021, e, decorrido o prazo legal sem que houvesse a purga da mora, estando o presente imóvel apto para consolidação em nome do credor. **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS -**

MATRÍCULA 46.009 | FOLHA 04

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Rio Mar, 185 - Vieiralves
CEP: 69053-180 - Manaus - Am

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Manaus, 05 de abril de 2021

Nº AVBIMV00494524BP17BJU1D32M39 - Protocolo 116171 - Livro 2 - Nº 46009 - Reg./Av. 10 - Data/Hora de utilização: 05/04/2021 15:37:39 - Emitido por Raphael Gomes Matute - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R$16.78 - FUNDPAM: R$8.39 - FUNDPGE: R$5.04 - FUNJEAN - RCPN/SD: R$8.39 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br.- Emolumentos: R$160,18; Computação: R$7,53; Valor total pago: R$217,70.-
AVERBADO por:
Suboficial: (Bel. Luiz Alberto Monjeló Neto).-

Av-11/46.009 - Manaus, 01 de junho de 2021. Protocolo nº: 118.545.- Pela Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade sob Protocolo de Cancelamento nº. Prot: 202105.1012.01619941-TA-091 - Proc: 00020019620155110002, emitida em 10/05/2021, pela Vara do Trabalho de Tefé/AM, fica **CANCELADA A INDISPONIBILIDADE** averbada sob o **Av-7**, da presente matrícula.- **.-SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº BXCANC0049456FW6I8TUTH9KA217 - Protocolo 118545 - Livro 2 - Nº 46009 - Reg./Av. 11 - Data/Hora de utilização: 01/06/2021 11:17:46 - Emitido por Roseane Pereira de Loredo - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R$0.00 - FUNDPAM: R$0.00 - FUNDPGE: R$0.00 - FUNJEAN - RCPN/SD: R$0.00 (ISENTO - motivo: Art.11 da Lei 2.751/02) - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br.-**
AVERBADO por:
Suboficial: (Bel. Luiz Alberto Monjeló Neto).-

Av-12/46.009 - Manaus, 01 de junho de 2021. Protocolo no: 116.171.- Pelo requerimento datado da cidade de São Paulo/SP, de 30 de Março de 2021, e em obediência a determinação do Artigo 26, parágrafo 7o., da Lei nº. 9.514, de 20 de novembro de 1997, faço nesta data a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula, do então devedor fiduciante - AMOS ALVES SANTOS, já qualificado, para a propriedade de **FUNDO DE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADO**, acima qualificado, no ato representado por quem de direito, na qualidade de credor fiduciário da dívida relativa ao imóvel. Certificamos ainda, que foram feitos todos os procedimentos de Lei, tais como intimação e chamada por edital.- I.T.B.I.: Guia sob nº. 2311/2021, recolhida sobre a avaliação de R$ 616.160,93 (seiscentos e dezesseis mil e cento e sessenta reais e noventa e três centavos).- **Emitida a D.O.I..- .- SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV0049453XW4GET24EUIL651 - Protocolo 116171 - Livro 2 - Nº 46009 - Reg./Av. 12 - Data/Hora de utilização: 01/06/2021 11:23:49 - Emitido por Roseane Pereira de Loredo - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R$617.61 - FUNDPAM: R$308.80 - FUNDPGE: R$185.28 - FUNJEAN - RCPN/SD: R$308.80 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br.-** Emolumentos: R$6.168,66; Computação: R$7,53; Valor total pago: R$7913,48.-

MATRÍCULA **46.009** | FOLHA **04** VERSO

REGISTRADO por:
Suboficial: (Bel. Luiz Alberto Monjeló Neto).-

CERTIFICO a requerimento de parte interessada que a presente CERTIDÃO NARRATIVA / INTEIRO TEOR da Matrícula nº 46.009 - Livro 2, foi extraída de acordo com o parágrafo 1º do Art. 19 da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973 e alterações posteriores. Manaus, 10 de junho de 2021. **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº CERINT004945GQPG3Q2TWN6WKC91 - Pedido: 378950 - Data/Hora de utilização: 10/06/2021 16:09:20 - Emitido por RAYALEM LORRAN LIMA GANOZA PACHECO - FUNETJ: R$4.01 - FUNDPAM: R$2.01 - FUNDPGE: R$1.20 - FARPAM: R$2.01 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br**. O referido é verdade e dou fé. Eu, subscrevo e assino digitalmente.

Assinado digitalmente:
RONALDO DE BRITO
LEITE(03680436220)
www.registrodeimoveisam.com.br
Data: 11/06/2021 15:10:05 -03:00
CENTRAL DE SERVIÇOS
ELETRÔNICOS COMPARTILHADOS
DA ANOREG BRASIL
eRIDFT
Sistema de Registro
de Imóveis Eletrônico